



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 1.573/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O COMODATO DO LOTE PÚBLICO LOTE C REN – 9A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º- Fica autorizado o comodato do lote público lote C REN – 9A, ao senhor Moisés Aparecido Ramos, portador do RG2400282-8 SSP/MT e CPF nº 328.732.121-87, pelo prazo de 15(quinze) anos, com área de 5.428,00 m² (cinco mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), localizado no Setor Reserva Ecológica Norte, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - O Comodatário usará o espaço exclusivamente para atividade de piscicultura.

Art. 3.º- O presente comodato poderá ser revogado antes do prazo estipulado na presente lei, sem direito a quaisquer indenizações, nos seguintes casos:

- I-** Se não forem concluídas as obras da sede do empreendimento, no prazo máximo de 02 (Dois) anos, contados da data da formalização do Termo de Comodato;
- II-** Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei;
- III-** Se houver extinção da atividade;
- IV-** Se o imóvel for transferido a terceiros através de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;
- V-** Se o Comodatário não cumprir obrigações junto aos órgãos ambientais federal, estadual e municipal;
- VI-** Por razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Art. 4.º- Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel descrito no art. 1º ficará a este aderida na forma da lei civil, portanto para o Município de Alta Floresta/MT, não sendo devida nenhuma indenização.

Art. 5.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 26
de fevereiro de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.573/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O COMODATO DO LOTE PÚBLICO LOTE C REN – 9A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Consoante se depreende no Art. 1º do presente Projeto, o comodato em apreço, tem o objetivo de viabilizar atividade de piscicultura na área que descreve.

Ressaltando que é fato que conforme consta nos documentos que seguem em anexo, as atividades exercidas pelo comodatário estão de acordo com as normas ambientais, conforme parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, datado de 05/12/2012.

Salientamos a importância de trabalhos nesse sentido (piscicultura) para a nossa região, principalmente nos períodos de defeso. O Brasil é um país com grande potencial para a exploração animal e a piscicultura vem se tornando importante fonte de proteína animal, dado seu vasto território e condições climáticas favoráveis.

Nos últimos anos, segundo dados do Ministério da Pesca e Aquicultura, o governo federal investiu milhões em parcerias e pesquisas para aumentar o potencial aquícola brasileiro. O objetivo é que, com o incremento da produção interna, os preços recuem e possam ser mais competitivos internacionalmente e atrativos para os consumidores.

Segundo o Ministério da Pesca, com 12% da água doce disponível do planeta, um litoral de mais de oito mil quilômetros e ainda uma faixa marítima, ou seja, uma Zona Econômica Exclusiva (ZEE), equivalente ao tamanho da Amazônia, o Brasil possui enorme potencial para a aquicultura.

Apenas com o aproveitamento de uma fração desta lâmina d'água é possível criar com fartura, de forma controlada, peixes, crustáceos (camarões etc.), moluscos (mexilhões, ostras, vieiras etc.) e algas, entre outros seres vivos.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Mercado é o que não falta. O consumo de pescado está em alta no mundo inteiro. O pescado é um alimento saudável e cada vez mais procurado pela população, em todas as faixas de renda. Já as algas são um bom exemplo da diversidade de aplicação dos produtos e subprodutos do setor aquícola. Elas são empregadas desde na alimentação à fabricação de produtos cosméticos e fármacos.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o consumo anual de pescado de pelo menos 12 quilos por habitante/ano. O brasileiro ainda consome abaixo disso. A produção mundial hoje é da ordem de 126 milhões de toneladas. O Brasil é um dos poucos países que tem condições de atender à crescente demanda mundial por produtos de origem pesqueira, sobretudo por meio da aquicultura.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
– MT Em 22 de fevereiro de 2013**

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal